



PREFEITURA MUNICIPAL
VA SANTA BÁRBARA

LEI N.º. 793 de 29 de Setembro de 2015

Súmula: Suprime o § 5º da Lei n.º 736 de 08 de Agosto de 2014 que “Institui o Programa Aluguel Social”.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei n.º 736 de 08 de Agosto de 2014 que Instituiu o Programa Bolsa Aluguel Social, passa a vigorar sem o § 5º do artigo 2º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 29 de Setembro de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal